



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 004/2018  
=De 22 de fevereiro de 2018=

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4438, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017".

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – DR. JOÃO CIRO MARCONI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_

OBS.:

INICIADO EM: 22/FEVEREIRO/2018

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
RECEBI ÀS 10:06 HS.  
Em 26 de 02 de 18  
ASS \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº. 032-2018  
PROJETO Nº. 004-2018  
MENSAGEM Nº. 004-2018

Jardinópolis, 22 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4438, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017".

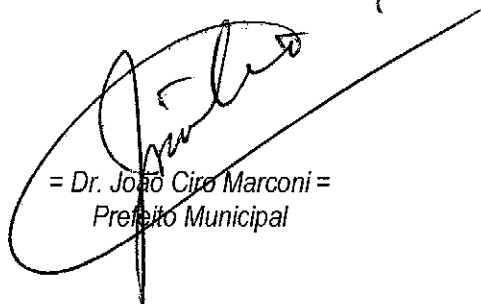
O mencionado projeto tem o objetivo de complementar dotação orçamentária para atender as seguintes despesas:

- Aquisição de software para possibilitar a Biblioteca Municipal "Dr. João Baptista Berardo" desenvolver o trabalho de catalogação do acervo, (R\$ 8.000,00).
- Aquisição de vários equipamentos para melhor acomodar os usuários e funcionários da Biblioteca Municipal "Dr. João Baptista Berardo", Museu e Casa da Cultura "Dr. Paulo Portugal", (R\$ 12.000,00).

Portanto, submetemos à apreciação e votação de Vossas Excelências a presente matéria, dentro dos termos regimentais, com sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,



= Dr. João Ciro Marconi =  
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA  
SENHOR JOSÉ EURIPEDES FERREIRA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PROJETO DE LEI Nº. 004-2018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,  
NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4438, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017”.**

O SENHOR DR. JOÃO CIRO MARCONI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER:-** que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da dotação constante da Lei Orçamentária Municipal nº 4438, de 17 de outubro de 2017, sob as seguintes codificações:

**02 – EXECUTIVO**

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

13.392.0015.2.024 – Difusão Cultural

**247** 4.4.90.52.00.01.0110 - Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ **20.000,00**

**ARTIGO 2º.** – O crédito constante do artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02 – EXECUTIVO**

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

13.392.0015.2.024 – Difusão Cultural

**245** 3.3.90.39.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ **20.000,00**

**ARTIGO 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 22 de fevereiro de 2018.

  
= Dr. João Ciro Marconi =  
Prefeito Municipal